



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2026

Araçagi em 02 de julho de 2026

PORTARIA Nº *SU* /2026

“A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi/PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22, VI, da Lei Orgânica Municipal e na Legislação vigente”

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, nos seus artigos 176 e 179, da Lei Municipal nº 309/2017, adota o Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, no seu artigo 32, V, da Lei Municipal nº 309/2017, determina que a aposentadoria gera vacância no cargo;

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou entendimento de que “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade” Recurso Extraordinário (RE) 1302501. (Tema 1150) no Plenário Virtual, do dia 16 de junho de 2021;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, **LUCIANA GOMES GUILHERME**, a pedido, portadora do RG nº 1.560.785 SSDS/PB e do CPF nº 760.505.214-68, matrícula nº 1001350, do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote as providências necessárias para efetivação do presente ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, em 31 de março de 2023.

Josilda Macena Benicio Leite

-Prefeita Constitucional-